

RESOLUÇÃO 01/2017

Publicada em 10 de maio de 2017

Dispõe sobre tabela de valores mínimos para fixação de honorários

O Instituto Brasileiro de Atuária – IBA por decisão de sua Diretoria, em reunião realizada em 10 de maio de 2017, considerando o disposto no seu Estatuto,

RESOLVE

- 1°. Atualizar a Tabela de valores mínimos para fixação de honorários, constantes do Anexo I que deverá ser utilizada, pelos atuários, nos seguintes termos:
 - **a)** O atuário deve contratar, por escrito, a prestação dos serviços profissionais, fixando o valor dos honorários, reajuste e condições de pagamento, e observando os valores mínimos constantes na Tabela, descrita no Anexo I;
 - **b)** Não havendo previsão de correção monetária para pagamento dos honorários, com ou sem contrato escrito, o índice a ser considerado para o caso de parcelamento será o mesmo previsto no artigo 4º da presente, calculando-se, nesse caso, o mencionado reajuste, a partir do vencimento das parcelas contratadas;
 - **c)** A mesma sistemática deverá ser adotada para o caso de inadimplemento, ainda que se cuide de parcela única a ser paga.
- **2º**. Todas as despesas com locomoção, alimentação, hospedagem, viagem, transporte, certidões, cópias e condução de auxiliares, assim como quaisquer outras pertinentes ao trabalho desenvolvido, serão suportadas pelo cliente, ao qual deverá o atuário fazer prestação de contas.
- **3º**. O serviço desempenhado pelo atuário é de meio e não de resultado. Assim, os honorários serão devidos no caso de êxito, ou não, da demanda ou do desfecho do assunto tratado.
- **4º**. A Tabela de valores mínimos para fixação de Honorários constante no Anexo I, terá seus valores monetariamente atualizados de acordo com a variação anual do índice IPCA (IBGE) .
- **5º.** É lícito ao atuário contratar a prestação de serviços em valores superiores aos previstos na Tabela descrita no Anexo I.
- **6°.** Os casos não previstos na Tabela serão apreciados pela Diretoria do Instituto Brasileiro de Atuária.



7º. Esta Resolução entra em vigor à partir de 10 de maio de 2017.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2017.

ANEXO I TABELA DE VALORES MÍNIMOS PARA FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS

Valor base para 2017

Atividade	Valor (R\$)/Unidade de Referência
Perícias Judiciais e/ou Extrajudiciais	R\$ 265,00, por hora técnica
Auditoria	R\$ 265,00, por hora técnica
Consultoria, Assessoria e Pareceres	R\$ 265,00, por hora técnica

Luciana da Silva Bastos MIBA 1064

Presidente em exercício do Instituto Brasileiro de Atuária